

PORTARIA N.º 03, DE 14 DE OUTUBRO DE 2008

Delega competência de gestão das atividades administrativas do Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais.

O Presidente do Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no inciso XVI, artigo 21, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam delegadas à servidora Cláudia Campos Lopes Lara, Masp 343.228-3, as atribuições vinculadas à gestão das atividades administrativas do Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único - A delegação de que trata o artigo não exclui a competência atribuída ao Presidente do Conselho de Contribuintes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2007.

Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, aos 14 de outubro de 2008.

ROBERTO NOGUEIRA LIMA  
Presidente do CC/MG

Publicada no Diário Oficial "Minas Gerais" de 16 de outubro de 2008.